

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº27/2025
PROCESSO Nº 47.178/2025

À Comissão Especial de Seleção

Portaria nº 13.570, de 10 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO - CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

O presente Plano de Trabalho é integrado e complementado pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 27/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP.**

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- **COMPART - MEI ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL**
- CNPJ nº 06.041.361/0001-62, CNAE 85.99-6-04
- Rua Barão de Jaceguai, nº 467, sl 03, 2º andar, Centro, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08710-160
- Celular: (11) 91125-6961
- Presidente: Janeth Salomão Khouri
- CPF 089.715.428-29
- R.G. 11.778.562-3
- Site: www.compartmei.com.br
- Email: contato@compartmei.com.br

1.2. Inscrições / Certificações: COMPART - MEI ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL - inscrita no CNPJ sob o nº 06.041.361/0001-62

1.3. Tipos de benefícios ou isenções tributárias concedidas OSC: a OSC é detentora de imunidade tributária (IRPJ e CSLL)

1.4. Validade do mandato da diretoria atual: de 17/07/2023 até 17/07/2027

1.5. Finalidade estatutária: São finalidades estatutárias da OSC: (I) Compartilhar, promover e desenvolver atividades educacionais e sociais, treinamento, cursos, ensino de atividades culturais, intelectuais e esportivas; (II) Apoio à Educação em Tempo Integral e atividades complementares em escolas; (III) Promoção de direitos das pessoas com deficiência, visando criar alternativas para a socialização através do esporte, cultura e educação; (IV) Promoção da integração e educação social da população carente; (V) Promoção e proteção à saúde da criança; entre outras, devidamente elencadas e destrinchadas nos termos do estatuto que acompanha a proposta como anexo.

1.6. Área de atuação / identificação do objeto a ser executado: A área de atuação em questão é educacional, sendo que o objeto cuja execução em parceria se pretende executar consiste na gestão de serviços de atendimento educacional especializado (AEE) e de apoio escolar inclusivo aos estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista matriculados na rede municipal de ensino de Bragança Paulista, tendo como foco desenvolver e manter um programa de acompanhamento integral para esses estudantes, visando a garantir igualdade de oportunidades e o pleno

desenvolvimento dos estudantes com deficiência, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 27/2025 e referidos anexos, em especial nas escolas citadas no Termo de Referência do procedimento de seleção.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Identificação do Responsável Legal:

- Nome: Janeth Salomão Khouri
- CPF: 089.715.428-29
- RG: 11.778.562-3
- Cargo na OSC: Presidente
- Profissão: Empresária
- Endereço completo: Rua: Luiz Simon, 494, Jacareí/SP, Cep 12327510
- Celular: (12) 98115-8766

Identificação do coordenador técnico-pedagógico do serviço

- Nome: Danilo Ramos Couto
- CPF: 332992618-00
- RG:42.195.543-0
- Cargo na OSC: Vice Presidente
- Profissão: Professor de cursos livres - Cursando Ensino Superior em Pedagogia
- Endereço completo: Rua Penedo, nº170, Bairro Jardim Veneza, Cep 12237-070, São José dos Campos-SP
- Telefone: (11) 99949-1446
- E-mail: danillo.r.couto@gmail.com

Identificação do profissional responsável pela prestação de contas

- Nome: Janeth Salomão Khouri
- CPF: 089.715.428-29
- RG: 11.778.562-3
- Cargo na OSC: Presidente
- Profissão: Empresária
- Endereço completo: Rua Luiz Simon, 494, Jacareí/SP
- Telefone: (12) 98115-8766
- E-mail: contato@compartmei.com.br

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

A **COMPART – MEI Organização Educacional e Social** é uma Organização da Sociedade Civil com atuação consolidada na área educacional e social, desenvolvendo, ao longo de sua trajetória institucional, ações voltadas à **formação, capacitação e desenvolvimento de cidadãos**, com foco na promoção da inclusão social, educacional e profissional.

Desde o início de suas atividades, a OSC vem atuando em parceria com **entidades públicas e privadas em diversos municípios do Estado de São Paulo**, acumulando experiência na execução de projetos sociais e educacionais alinhados às políticas públicas e às demandas sociais identificadas nos territórios em que atua.

Em sua fase inicial, o escopo de atuação da entidade esteve voltado, prioritariamente, ao **desenvolvimento de ações de geração de renda e fortalecimento da autonomia econômica**, com especial atenção a mulheres em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes responsáveis pelo sustento familiar. Essa atuação sempre esteve fundamentada na compreensão de que o **empoderamento das famílias, em especial das mulheres**, constitui elemento essencial para a promoção da cidadania, da dignidade e da inclusão social.

Com a ampliação das demandas por **qualificação profissional e formação continuada**, a OSC passou a desenvolver e executar **oficinas de caráter cultural, intelectual e esportivo**, voltadas à capacitação de jovens e adultos, contribuindo para sua inserção no mercado de trabalho e para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais.

De forma contínua e atenta às necessidades da sociedade, a entidade identificou, ao longo de sua atuação, a crescente demanda por **profissionais qualificados para atuação junto a estudantes da rede municipal e estadual de ensino**, especialmente no contexto de atividades educacionais complementares e de apoio escolar, inclusive no contraturno. A partir dessa constatação, a OSC passou a direcionar suas ações à formação e disponibilização de profissionais capacitados para atuar no apoio educacional e no atendimento às demandas específicas do ambiente escolar, em consonância com os princípios da educação inclusiva e da política educacional vigente.

No período de 2024/2025, a entidade executou o projeto denominado “Profissionais de Apoio”, decorrente do Chamamento Público nº 06/2024, promovido pelo Município de Mogi das Cruzes, no âmbito do Termo de Colaboração nº 30, de 20 de agosto de 2024, que compõe a documentação ora apresentada juntamente com o presente Plano de Trabalho.

A vigência do Termo fez um total de 1 ano e 11 dias, uma vez que aquele foi objeto de dois termos aditivos de prorrogação, que também constam em anexo, de modo que o último esteve vigente até o dia 31 de agosto de 2025. As atividades foram realizadas de segunda a sexta-feira, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas. Ao término de cada mês, a entidade elaborava e encaminhava relatórios mensais de natureza pedagógica e financeira, contendo informações relativas à execução das atividades e à aplicação dos recursos.

Periodicamente, foram realizadas ações de capacitação da equipe, com encontros mensais voltados a temas técnicos e pedagógicos relevantes, culminando, ao final

do período anual de execução, na formação continuada de todos os profissionais envolvidos no projeto.

A gestão do projeto contou com acompanhamento sistemático, mediante reuniões frequentes entre a gestora designada pela entidade (Sra. Elisabete Prado) e a responsável indicada pela Administração Pública, com o objetivo de tratar sobre demandas relacionadas aos estudantes atendidos, às famílias e a eventuais encaminhamentos de natureza administrativa ou judicial.

Ademais, a organização promoveu reuniões mensais internas de alinhamento, destinadas ao acompanhamento das atividades, ao fortalecimento das práticas de atendimento, à observância da frequência, à organização de substituições e ao cumprimento dos procedimentos administrativos pertinentes.

Como forma de comprovação da execução, encontram-se anexados ao presente Plano de Trabalho relatórios individualizados de atendimento, bem como cópias dos relatórios mensais encaminhados à Administração Pública.

Além do exposto, é salutar destacar o trabalho desenvolvido pela Compartmei em parceria com outras entidades sem fins lucrativos, como, a título de exemplo, a realização de cursos em favor dos colaboradores da Associação Beneficente Raios de Sol (CNPJ nº 04.255.354.0001-38). No curso denominado como “Profissionais de Apoio”, foram ministradas, ao todo, 40 horas de aulas para 56 colaboradores da entidade, com enfoque na formação e aperfeiçoamento profissional para que possam desempenhar este tão importante papel no âmbito da educação. Os temas abordados no decorrer da formação foram: Procedimento Operacional Padrão com foco na segurança do aluno; Atendimento ao Pais e à comunidade; Postura profissional no ambiente de trabalho; Lidando com conflitos na equipe; Atividades adaptadas a alunos com Transtornos; Noções de Metodologia ABA (Análise Comportamental Aplicada); Diferenciando TEA, TOD e TDAH; Adaptação curricular com dificuldade de aprendizagem e PcD, entre outros temas pontuais.

Os temas citados foram ministrados no decorrer de 10 meses considerando as férias dos profissionais. As aulas foram ministradas aos sábados das 8h ao meio

dia. No final da formação foi entregue o certificado referente à formação e o total de horas das mesmas. A formação contribuiu para que os 67 profissionais de apoio pudessem atender adequadamente os 150 alunos com necessidades especiais. Faz-se necessário ressaltar o apoio das atividades rotineiras junto aos professores de sala, estendendo aos diretores das unidades escolares, os quais relataram terem seus cotidianos facilitados mediante a ajuda dos profissionais de apoio, visto que, após o término do contrato, muitos pais se reuniram com a Secretária de Educação à época para solicitar que os profissionais não fossem substituídos.

Evidenciado que a entidade possui histórico e experiência comprovada, destaca-se ainda que, na prestação dos serviços em comento, entendemos como prioritária a devida aplicação da legislação educacional e demais normatizações correlatas, sejam elas federais, estaduais ou municipais, as quais são a base do trabalho educacional. Entre os referidos regramentos, válido citarmos ao menos os seguintes, por serem nossos norteadores na pretensa parceria:

- Constituição da República Federativa do Brasil, em especial arts. 205 a 214
- Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, e alterações trazidas pela Lei Federal nº 12.796/2013
- Lei Federal nº 11.494/2007 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Escola Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB)
- Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Lei Federal nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação
- Lei Federal nº 8429/1992 – Atos de Improbidade Administrativa e sanções aplicáveis, e alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.230/2021
- Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação
- Lei Federal nº 13.019/2014- Regime jurídico das parcerias entre Adm. Pública e OSCs

- Plano Municipal de Educação de Bragança Paulista (Lei nº 4.488/2015) (OBS.: Embora a lei tenha vigência decenal, não foi encontrada lei posterior que a tenha sucedido).
- Decreto Federal nº 8.726/2016
- Resolução CNE/CEB nº 2/2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica
- Instrução nº 02/2016 e alterações introduzidas pela Instrução nº 03/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- Normas de Segurança em Edificações (CREA/CAU),
- Normas da ABNT,
- Normas de Saúde e Segurança do Trabalho (NRs),
- Normas da ANVISA/INMETRO, e
- Legislação municipal, estadual e federal pertinente, incluindo os MEMOS SMA/SESMT nº 005/2021 e nº 048/2023.
- Demais normas e regulamentações correlatas.

As leis e atos normativos acima citados visam a uma Educação mais democrática, porquanto se direciona a uma maior inclusão dos alunos, que atingem não apenas os alunos com deficiência, mas também os demais. Quando estudantes com deficiência são incluídos, desenvolvem habilidades mais fortes em Leitura e Matemática, têm maiores taxas de presença, são menos propensos a ter problemas comportamentais e estão mais aptos a completar o Ensino Médio se comparados com aqueles que frequentam escolas especiais. Quando adultos, alunos com deficiência que foram incluídos são mais propensos a ser matriculados no Ensino Superior, encontrar um emprego ou viver de forma independente. Reforçamos que hoje encontramos nos espaços corporativos e comerciais um grande número de pessoas com deficiência exercendo atividades que lhes geram renda. O atual “apagão de talentos” no mercado empreendedor possibilitará aos estudantes com deficiência maior oportunidade de ocupar alguns destes espaços. Em evento realizado nas dependências do Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), na data de 06 de dezembro de 2024, em debate sobre capacitação de

profissionais para o mercado de trabalho, foi abordada a importância da oportunidade de inserção no mercado de trabalho.

Assim, no nosso entendimento, as leis beneficiam os alunos com deficiência e contemplam mecanismos na busca de recursos e autonomia dos municípios para a implantação de estratégias e mecanismo para fortalecer este nicho que existe uma atenção e olhar especial.

A educação inclusiva constitui diretriz estruturante da política educacional brasileira, consolidada a partir da publicação da *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (PNEEPEI), em 2008, que promoveu uma redefinição do papel da Educação Especial no sistema educacional. A partir desse marco normativo, a Educação Especial deixa de assumir caráter substitutivo ao ensino comum e passa a integrar transversalmente todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, exercendo função complementar ou suplementar ao processo de escolarização regular.

Nesse contexto, a organização de práticas pedagógicas inclusivas visa a assegurar o pleno desenvolvimento das potencialidades físicas, sensoriais, intelectuais, comunicacionais e sociais dos estudantes público-alvo da Educação Especial, respeitadas suas especificidades, interesses e necessidades educacionais. Tal diretriz encontra respaldo não apenas na PNEEPEI, mas também na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional.

A efetivação da educação inclusiva demanda, além de condições adequadas de infraestrutura e acessibilidade, a implementação de estratégias pedagógicas e organizacionais que garantam a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes no ambiente escolar. Nesse sentido, a atuação de profissionais especializados e de apoio educacional configura-se como elemento essencial para a eliminação de barreiras que possam comprometer o processo de

ensino-aprendizagem, contribuindo para a construção de um sistema educacional equitativo e de qualidade.

Diante dessas premissas, o Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, reafirma seu compromisso com a promoção de uma educação inclusiva, orientada pelos princípios da igualdade de oportunidades, da valorização da diversidade e do respeito às diferenças. O compromisso se materializa na adoção de medidas que assegurem aos estudantes da rede municipal de ensino o acesso a recursos humanos qualificados, capazes de oferecer suporte pedagógico adequado às demandas específicas apresentadas no contexto escolar.

Nesse cenário, torna-se necessária a disponibilização de profissionais com funções definidas e complementares, tais como professores de apoio em sala de aula, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), intérpretes de Libras e demais profissionais de apoio educacional. Embora possuam atribuições distintas e expertises específicas, esses profissionais atuam de forma integrada, com o objetivo comum de remover barreiras à aprendizagem, favorecer a participação ativa dos estudantes e garantir condições efetivas para o desenvolvimento educacional inclusivo.

Assim, a presente proposta de Plano de Trabalho tem como público-alvo, em síntese, os alunos com deficiência matriculados nas 71 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bragança Paulista, pela necessidade de fortalecer e qualificar as ações de educação inclusiva no âmbito da rede municipal de Bragança Paulista, assegurando que os estudantes da Educação Especial tenham garantidos o direito à educação, à aprendizagem significativa e ao atendimento educacional adequado às suas necessidades, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes da política pública educacional.

2. PÚBLICO-ALVO

A educação inclusiva constitui diretriz estruturante da política educacional brasileira, consolidada a partir da publicação da *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* (PNEEPEI), em 2008, que promoveu uma redefinição do papel da Educação Especial no sistema educacional. A partir desse marco normativo, a Educação Especial deixa de assumir caráter substitutivo ao ensino comum e passa a integrar transversalmente todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, exercendo função complementar ou suplementar ao processo de escolarização regular.

Nesse contexto, a organização de práticas pedagógicas inclusivas visa a assegurar o pleno desenvolvimento das potencialidades físicas, sensoriais, intelectuais, comunicacionais e sociais dos estudantes público-alvo da Educação Especial, respeitadas suas especificidades, interesses e necessidades educacionais. Tal diretriz encontra respaldo não apenas na PNEEPEI, mas também na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional.

A efetivação da educação inclusiva demanda, além de condições adequadas de infraestrutura e acessibilidade, a implementação de estratégias pedagógicas e organizacionais que garantam a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes no ambiente escolar. Nesse sentido, a atuação de profissionais especializados e de apoio educacional configura-se como elemento essencial para a eliminação de barreiras que possam comprometer o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a construção de um sistema educacional equitativo e de qualidade.

Diante dessas premissas, o Município de Bragança Paulista, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, reafirma seu compromisso com a promoção de uma educação inclusiva, orientada pelos princípios da igualdade de oportunidades, da valorização da diversidade e do respeito às diferenças. Tal compromisso se materializa na adoção de medidas que assegurem aos estudantes da rede municipal de ensino o acesso a recursos humanos qualificados, capazes de

oferecer suporte pedagógico adequado às demandas específicas apresentadas no contexto escolar.

Nesse cenário, torna-se necessária a disponibilização de profissionais com funções definidas e complementares, tais como professores de apoio em sala de aula, professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), intérpretes de Libras e demais profissionais de apoio educacional. Embora possuam atribuições distintas e expertises específicas, esses profissionais atuam de forma integrada, com o objetivo comum de remover barreiras à aprendizagem, favorecer a participação ativa dos estudantes e garantir condições efetivas para o desenvolvimento educacional inclusivo.

Assim, a presente proposta de Plano de Trabalho tem como público-alvo, em síntese, os alunos com deficiência matriculados nas 71 unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Bragança Paulista, pela necessidade de fortalecer e qualificar as ações de educação inclusiva no âmbito da rede municipal de Bragança Paulista, assegurando que os estudantes da Educação Especial tenham garantidos o direito à educação, à aprendizagem significativa e ao atendimento educacional adequado às suas necessidades, em consonância com a legislação vigente e com as diretrizes da política pública educacional.

3. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

3.1 Classificação do Objeto

O objeto da presente parceria consiste na execução de **serviço técnico especializado de natureza contínua**, a ser desenvolvido por Organização da Sociedade Civil, voltado à oferta de **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** e de **Apoio Escolar Inclusivo** aos estudantes com deficiência e/ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), regularmente matriculados na Rede

Municipal de Ensino de Bragança Paulista, em consonância com as diretrizes da política pública educacional e com a legislação vigente.

3.2 Detalhamento da Estratégia de Execução

A estratégia metodológica adotada pela OSC está fundamentada na compreensão de que a efetividade do Atendimento Educacional Especializado e do Apoio Escolar Inclusivo depende da atuação integrada entre profissionais especializados, equipe pedagógica da unidade escolar, família e gestão pública, assegurando intervenções pedagógicas coerentes, contínuas e alinhadas às necessidades educacionais específicas de cada estudante.

Como diretriz inicial, será assegurado que todos os profissionais envolvidos na execução do serviço possuam **conhecimento técnico prévio e formação compatível com a área de atuação**, com experiência comprovada em Atendimento Educacional Especializado e/ou Apoio Inclusivo. A contratação dos profissionais de apoio ocorrerá mediante comprovação de formação na área educacional ou correlata, bem como experiência anterior no acompanhamento de estudantes público-alvo da Educação Especial, garantindo a qualificação necessária para o desempenho das atividades.

Em linhas gerais, logo após a assinatura do contrato e respectivos alinhamentos com a Secretaria de Educação Municipal, junto aos servidores designados para esta interlocução, a Coordenadora Pedagógica responsável pelo projeto fará a seleção dos currículos enviado à entidade (registra-se que já possuímos um grande número de postulantes ao cargo) e, em ato contínuo, serão designado datas para a seleção de profissionais. A seleção dos profissionais terá como premissa a comprovação através de certificados de formação na área ou a formação mínima de ensino médio, a depender de cada cargo, em estrita obediência aos parâmetros do edital e seus anexos.

Ou seja, de imediato à celebração do termo de colaboração, será dado início à materialização do recrutamento dos profissionais, utilizando metodologia específica e usual da entidade, visando sempre o alcance dos melhores profissionais do mercado para cada um dos cargos. Para tanto, serão designados ao menos 3 (três) profissionais da nossa gestão interna para a célere e eficiente contratação de todo o quadro exigido.

Estima-se que ainda na última semana do mês de janeiro ocorra uma reunião geral com todos os profissionais, sobretudo visando o alinhamento administrativo e as assinaturas do Manual de Ética e Comportamento, bem como do competente documento que utilizamos para que sejam resguardadas as disposições da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

Conforme se extrai dos parágrafos anteriores, a atuação pedagógica será precedida por **articulação sistemática entre os professores regentes da sala regular e os profissionais de apoio**, por meio de reuniões prévias destinadas à construção conjunta do planejamento pedagógico. Nessas ocasiões, serão definidos os objetivos de aprendizagem, as estratégias de intervenção e os ajustes pedagógicos necessários, culminando na elaboração de **planos de aula bimestrais**, alinhados ao currículo escolar e às especificidades de cada estudante atendido.

Para assegurar a adequação das intervenções pedagógicas, a OSC adotará como premissa o acesso às informações pedagógicas e educacionais pertinentes a cada estudante, incluindo os registros e documentos necessários à compreensão de suas necessidades educacionais específicas junto à SME. Para tanto, serão solicitados, em termos práticos, laudos e/ou relatórios dos alunos a serem assistidos e para que possamos ter um entendimento maior sobre o histórico de cada aluno(a), possibilitando a prestação de um serviço ainda mais humanizado e personalizado, por intermédio da definição de **planos pedagógicos individualizados**, respeitando as potencialidades, limitações e ritmos de aprendizagem dos alunos, em consonância com as orientações técnicas vigentes, especialmente aquelas decorrentes do denominado “Parecer 50”.

O acompanhamento das atividades escolares ocorrerá de forma contínua, com suporte diário dos profissionais de apoio, que atuarão no auxílio à realização das tarefas pedagógicas, promovendo mediações adequadas e respeitando as especificidades de cada estudante. As intervenções serão orientadas pela observação sistemática do desenvolvimento do aluno, visando favorecer sua participação ativa nas atividades escolares e a construção de aprendizagens significativas.

Como parte da estratégia de atuação integrada, serão realizadas **reuniões periódicas com a equipe gestora das unidades escolares**, bem como com as famílias dos estudantes atendidos, com o objetivo de promover escuta qualificada, alinhamento de expectativas e compreensão da rotina familiar. Essa interlocução permitirá ajustes contínuos nas estratégias de atendimento, fortalecendo a corresponsabilidade entre escola, família e equipe técnica.

No âmbito do acompanhamento e qualificação da execução, a OSC contará com profissionais especializados em Atendimento Educacional Especializado e Educação Inclusiva, integrantes de seu quadro técnico, responsáveis pela **formação continuada, supervisão e monitoramento** dos profissionais de apoio ao longo do ano letivo. Essas profissionais atuarão na orientação pedagógica, na avaliação das práticas desenvolvidas e na proposição de ajustes metodológicos sempre que necessário, assegurando a qualidade técnica do serviço prestado.

Como recurso complementar à execução, a OSC disponibilizará materiais pedagógicos e atividades específicas voltadas ao desenvolvimento das habilidades dos estudantes atendidos, conforme anexos ao presente Plano de Trabalho. Tais recursos serão utilizados de forma planejada e integrada às ações pedagógicas, contribuindo para a efetividade do atendimento educacional especializado e do apoio escolar inclusivo.

3.3 Resultados Esperados

A partir da implementação da estratégia metodológica proposta, espera-se:

- a ampliação das condições de acesso, participação e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- a redução de barreiras pedagógicas no contexto escolar;
- o fortalecimento da atuação integrada entre profissionais de apoio, professores regentes e gestão escolar;
- a qualificação contínua dos profissionais envolvidos na execução do serviço.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas serão realizados de forma **permanente, sistemática e articulada** entre a Organização da Sociedade Civil – OSC e a Secretaria Municipal de Educação de Bragança Paulista (SME), assegurando o acompanhamento contínuo da execução do serviço e a aferição dos resultados e impactos esperados, conforme previsto no Anexo II do Edital.

4.1. Monitoramento Permanente das Ações

O acompanhamento das atividades será conduzido pela **Equipe de Coordenação Pedagógica da OSC**, em consonância com as orientações técnicas da SME, por meio dos seguintes instrumentos e procedimentos:

- **Observação técnica sistemática** da atuação dos profissionais de apoio escolar inclusivo nas unidades escolares, considerando práticas pedagógicas, postura ética e adequação às diretrizes da educação inclusiva;

- **Reuniões periódicas de alinhamento pedagógico**, envolvendo coordenação da OSC, profissionais de apoio, professores regentes e, quando necessário, equipe gestora da unidade escolar, com foco na análise de práticas, dificuldades identificadas e estratégias de superação;
- **Acompanhamento individualizado dos atendimentos**, considerando as especificidades de cada criança ou estudante público-alvo da Educação Especial, respeitando os laudos, pareceres técnicos e orientações pedagógicas emitidas pela SME;
- **Registros sistemáticos das atividades desenvolvidas**, incluindo relatórios pedagógicos bimestrais e semestrais, e, quando autorizado pelos responsáveis legais e pela SME, registros fotográficos das ações realizadas.

4.2. Critérios de Avaliação da Atuação dos Profissionais

A avaliação dos profissionais de apoio escolar inclusivo observará critérios técnicos e pedagógicos, entre os quais:

- Colaboração efetiva em práticas educativas que favoreçam o desenvolvimento socioemocional e cognitivo dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- Zelo pela segurança, integridade física, higiene e bem-estar das crianças e estudantes sob sua responsabilidade;
- Mediação pedagógica adequada na execução das atividades planejadas pelo professor regente, respeitando limites, potencialidades e ritmos individuais;

- Adoção de estratégias pedagógicas individualizadas e flexíveis, valorizando os pequenos avanços do estudante em relação a si mesmo e ao grupo;
- Incentivo à autonomia, independência e participação ativa da criança ou estudante em todas as atividades escolares;
- Articulação permanente com o professor regente e equipe escolar, visando à inclusão efetiva nas rotinas pedagógicas;
- Ética profissional, postura colaborativa e respeito à confidencialidade das informações relativas ao atendimento educacional;
- Conservação do ambiente escolar, organização do espaço de trabalho e uso adequado dos materiais pedagógicos.

4.3. Avaliação de Resultados e Impactos

A avaliação dos resultados será realizada de forma **qualitativa e processual**, considerando:

- A evolução da participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial nas atividades pedagógicas e escolares;
- O fortalecimento das práticas inclusivas no cotidiano escolar;
- A efetividade das ações de apoio no processo de aprendizagem e socialização;
- A adequação das estratégias adotadas às metas e objetivos previstos no Anexo II do Edital.

Ao final de cada semestre, a OSC consolidará os **protocolos individuais de acompanhamento**, elaborados ao longo dos bimestres, contendo análise da participação dos estudantes na rotina escolar, sob supervisão da Coordenação Pedagógica da OSC e com ciência da SME.

4.4. Ajustes e Melhoria Contínua

Com base nos dados coletados e nas avaliações realizadas, poderão ser promovidos **ajustes metodológicos**, reforço formativo aos profissionais e redefinição de estratégias, sempre com o objetivo de aprimorar a qualidade do atendimento, garantir a efetividade das ações e assegurar o alcance dos impactos educacionais esperados.

5. CARÁTER TÉCNICO DA PARCERIA

5.1 Aspectos gerais

A execução do objeto deste Chamamento Público possui natureza eminentemente técnica, contínua e especializada, exigindo estrutura organizacional robusta, equipe multiprofissional qualificada e capacidade comprovada de gestão pedagógica, administrativa e operacional em larga escala.

Para atendimento integral às exigências constantes do Edital e de seu Anexo II (Termo de Referência) - com incremento, inclusive, superior a o que fora exigido -, a Organização da Sociedade Civil disponibilizará estrutura mínima compatível com a complexidade e a abrangência do serviço, compreendendo 283 (duzentos e oitenta e três) profissionais, quantitativo previsto no próprio instrumento convocatório, com possibilidade de ajustes conforme a demanda efetivamente indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Cabe sistematizar as seguintes informações:

Atividades	Período de Execução
Implantação do Projeto	Após a assinatura do contrato
Reuniões e/ou Briefing com a SME	À disposição da SME
Início da Execução da Ação Recebimento de Curriculum	Março de 2026 Logo após a celebração do instrumento que regerá a parceria
Envio dos Relatórios e Notas Fiscais	30 dias após o início das atividades
Conclusão das Atividades	Dezembro de 2026
Quantidade de Horas Semanais	30/44 horas de acordo com cada profissional
Horário de Trabalho	Seg. a sex., entre as 7h e as 18h (<i>considerando o horário de funcionamento das escolas</i>)
Metas	Atingir os objetivos específicos do edital
Substituições	Substituição imediata.
Local dos Trabalhos	Escolas designadas pela SME
Número de Profissionais	282 profissionais qualificados conforme edital + 1 professor extra
Término/prazo do Contrato	12 meses (descontando-se os períodos e dias não letivos) 200 dias letivos, aproximadamente.

Nesta proposta, o total de pessoas contratadas para a prática diária do projeto seguirá a designação do edital, com o acréscimo de ao menos 1 professor de educação especial, ou seja, totalizando 283 (duzentos e oitenta e três) profissionais.

Além disso, a Organização Compartmei Educacional e Social tem veículo próprio para deslocamento. Assim, a empresa tem a garantia de rápida condução de profissional substituto quando necessário for, sem depender de serviços de

terceiros para o deslocamento. Registra-se que o carro em comento é um Hyundai HB20, placa GY4J16, cuja comprovação integra os anexos à presente proposta.

No tocante aos coordenadores pedagógicos e administrativos, considera-se pertinente registrar que:

- A contratação se dará com ajuda da expertise dos dois coordenadores pedagógicos e de dois assistentes administrativos. Os coordenadores farão a avaliação final do perfil do candidato(a) e aqueles que forem selecionados, serão encaminhados para que o administrativo acolha toda a documentação necessária para ser encaminhado a contabilidade que atende a empresa há mais de 10 anos.

Além disso, fazem-se necessárias as seguintes anotações acerca dos profissionais mencionados na presente proposta:

- a) A organização fará a seleção e contratação por meio de entrevistas individuais, sempre analisando o perfil mais adequado para o trabalho ora designado neste edital levando em conta a habilidade, anterior, histórico progresso do postulante ao cargo, competência e recomendações de trabalho anterior. Serão analisadas as qualidades éticas e morais, qualidades físicas e intelectuais e qualidades emocionais.
- b) Da formação inicial: Será designada uma data no mês de março para a formação e/ou capacitação tendo como foco as especificações. Para tanto, assim que tivermos conhecimento dos laudos ou relatórios dos alunos a serem cuidados e conhecimento da incapacidade dos mesmos. Assim, teremos mais propriedade para discriminação dos temas a serem abordados. A formação, capacitação e/ou workshops se dará de forma contínua.
- c) A capacitação se dará por meio de equipe multidisciplinar a saber: Psicólogos terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e especialistas em

TEA, TDAH e LIBRAS. A equipe multidisciplinar tem entre suas metas capacitar os profissionais de apoio inclusivo para conhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico e seguir com os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar.

- d) Como o profissional de apoio trabalhará diretamente com os alunos com deficiência ou limitações, faz-se necessário que o profissional faça uma primeira abordagem ao aluno que se dará com uma visita à escola comunicando à diretora da unidade escolar a data e horário. Os profissionais de apoio serão alocados em escolas públicas da rede municipal de ensino, na forma a ser deliberada pelo Setor Técnico da área de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação. Nossos profissionais de apoio estarão devidamente identificados através de crachá com foto e/ou EPI.
- e) Em cada unidade escolar haverá uma folha de ponto, relatório diário para as considerações em caso de qualquer ocorrência junto ao aluno e/ou questões de gestão da unidade escolar. A supervisora do projeto fará a visita em cada unidade escolar para acompanhamento das atividades diárias. Será designado um número de WhatsApp exclusivo para atender aos nossos colaboradores assim como os atores da prefeitura designados para acompanhamento do projeto (11) 95379-0161. As exigências para contratação se dará conforme descrição abaixo mediante apresentação de certificado e/ou comprovação de atuação em:

A) Curso na área de Educação Especial e Inclusiva (Deficiências: Intelectual, Física, Visual, Auditiva, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação); Curso em Análise do Comportamento Aplicada - ABA;

B) Curso na área de Educação Especial e Inclusiva (Deficiências: Intelectual, Física, Visual, Auditiva, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação); Curso em Análise do Comportamento Aplicada e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

C) Curso na área de Educação Especial e Inclusiva (Deficiências: Intelectual, Física, Visual, Auditiva, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades e Superdotação); Curso em Análise do Comportamento Aplicada e BRAILLE.

D) A atuação dos profissionais de apoio se dará de forma presencial e contínua nas unidades escolares assinaladas pela SME.

E) O planejamento pedagógico se dará em comum acordo com a SME-Secretaria Municipal de Educação.

F) Acompanhamento sistemático dos estudantes atendidos.

G) A OSC Compartmei enviará mensalmente um relatório de cada aluno.

H) Os profissionais de apoio inclusivo assinam a folha de ponto diariamente junto a unidade escolar onde atuarão.

Finalmente, todos os profissionais serão recrutados e contratados mediante comprovação documental da formação exigida, qualificação técnica compatível com a função e experiência prévia na área, quando aplicável, observando-se rigorosamente os critérios previstos no edital.

Com tudo isso, cabe sistematizar:

Categoria Profissional	Quantidade	Carga Horário Semanal	Formação Exigida
-------------------------------	-------------------	------------------------------	-------------------------

Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo	200	44 horas	Ensino Médio completo
Professores de Educação Especial	65	30 horas	Pedagogia com especialização em Educação Especial Inclusiva ou comprovação de carga horária em disciplinas relacionadas.
Professores de Educação Especial	10	44 horas	Pedagogia com especialização em Educação Especial Inclusiva ou comprovação de carga horária em disciplinas relacionadas
Professores de Libras	2	30 horas	Formação superior em Educação e certificação de proficiência em Libras
Professores de Libras	2	44 horas	Formação superior em Educação e certificação de proficiência em Libras
Coordenador Pedagógico	1	44 horas	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Graduação em Educação Especial, Cursos de Aperfeiçoamento ou Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado. Habilidades com Tecnologias Assistivas e Sistemas Informatizados.
Coordenador(a) Administrativo(a)	1	40 horas	Graduação em nível superior, com habilidades em Tecnologias e Sistemas Informatizados.
Assistentes Administrativos(as)	2	40 horas	Formação no Ensino Médio Regular ou Técnico. Habilidades com Tecnologias e Sistemas Informatizados.
TOTAL DE PROFISSIONAIS	283 (<i>Duzentos e oitenta e três</i>)	-	-

5.2 Descrição de profissionais específicos

Entre os profissionais mencionados, cabe detalhar os seguintes:

5.2.1 Coordenação Pedagógica

A coordenação pedagógica do projeto será exercida por **ELISABETE MARTINS DO PRADO**, inscrita no CPF nº **077.050.608-92**, portadora do RG nº **19.660.741**, **Licenciada em Pedagogia** pela Universidade de Brás Cubas (UBC), com conclusão em 2009, **Pós-Graduada – MBA em Gestão de Pessoas** pela Universidade de São Paulo (USP), com conclusão em 2024.

A profissional possui formação complementar relevante, destacando-se:

- **Curso de Capacitação de Monitores**, promovido pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAÇÃO), realizado em 2014;
- **Curso de Extensão em Liderança, Motivação e Trabalho em Equipe Aplicados ao Desenvolvimento de Competências**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia (FATEC), realizado em 2011.

No âmbito da parceria, será responsável pela **coordenação técnico-pedagógica geral**, supervisão das equipes, orientação pedagógica dos profissionais alocados, articulação institucional com a Secretaria Municipal de Educação e acompanhamento sistemático da execução do Plano de Trabalho, assegurando a conformidade das ações com as diretrizes da Educação Inclusiva.

5.2.2 Coordenadora Administrativa - Especialista em AEE

A coordenação técnica especializada em Atendimento Educacional Especializado (AEE) será exercida por **ANDREIA DANTAS DE PAULA**, Neuropsicóloga – Aplicadora ABA, com Pós-Graduação em Educação Inclusiva com Ênfase em Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado voltado à Deficiência Intelectual.

A profissional atuará diretamente na orientação técnica especializada, no apoio à elaboração de estratégias pedagógicas individualizadas, na capacitação continuada dos profissionais de apoio e professores especializados, bem como no

monitoramento da qualidade técnica das práticas educacionais desenvolvidas no âmbito da parceria.

5.3 Matriz de risco: continuidade e substituições

Como destacado anteriormente, a Organização da Sociedade Civil manterá estrutura própria para substituições imediatas, com a contratação de profissionais adicionais além do quantitativo mínimo previsto, garantindo a continuidade dos serviços e a execução ininterrupta do objeto ao longo de toda a vigência da parceria, de modo a imunizar a parceria de quaisquer variáveis de risco, como absenteísmo, entre outros.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução dos serviços abrangidos pelo presente plano de trabalho, consoante ao Edital de Chamamento Público nº 27/2025 e respectivos anexos, obedecerá ao calendário letivo do Município de Bragança Paulista para 2026.

Deste modo, todo o plano foi elaborado com base nesta previsão, sem prejuízo ao aperfeiçoamento de cada minúcia do planejamento junto à Secretaria Municipal de Educação de Bragança Paulista, sempre compatibilizando o cronograma dos serviços ao cronograma da rede de educação local.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência da parceria é de até R\$ 15.212.081,52 (quinze milhões, duzentos e doze e oitenta e um mil reais e cinquenta e dois centavos) correspondentes ao valor total das despesas de custeio para 12 meses de execução do termo de colaboração, sendo R\$ 1.267.673,46 (um milhão, duzentos e

sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), por mês.

Todavia, conforme será demonstrado a seguir, a presente proposta é de R\$1.252.854,35 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) por mês, totalizando o valor global de R\$15.034.252,20 (quinze milhões trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - LEI 6.019/74			
REMUNERAÇÃO (Salário Base - Profissional de Apoio Escolar Inclusivo)		R\$	1.956,66
Carga Horária : 44 horas			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	391,33
02 - Salário-Educação, Sistema S e afins	5,80%	R\$	113,49
03 - FGTS	8%	R\$	156,53
04 - Cálculo do RAT/SAT	1%	R\$	19,57
TOTAL A (máximo)	34,80%	R\$	680,92
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	217,38
06 - 13º salário	8,33%	R\$	162,99
TOTAL B	19,44%	R\$	380,37
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário + Férias e 1/3	1,56%	R\$	30,52
08 - INSS + Sistema S + Salário-Educação s/13º salário + férias (remuneração); e Sistema S + Salário-Educação s/ 1/3 de férias	4,46%	R\$	87,27
TOTAL C	6,02%	R\$	117,79
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	60,26%	R\$	1.179,08
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (cesta no valor de R\$ 215,00) + R\$30,00/dia x 22 = R\$660,00		R\$	875,00
02 - Vale transporte (R\$ 6,50 x 44 = R\$ 286,00) - (6% de R\$ 1.956,66 = R\$ 114,00)		R\$	168,60
03 - Seguro de Vida		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	30,22
TOTAL DE INSUMOS		R\$	1.088,82
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$	4.224,56
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos operacionais com formações continuadas, inerentes à prestação dos serviços, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)	(R\$)	
Despesas Operacionais (formação)	2,50%	R\$	105,61
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	2,50%	R\$	105,61
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos administrativos e indiretos reais, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)	(R\$)	
Custos administrativos e demais custos indiretos	4,25%	R\$	179,54
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	4,25%	R\$	179,54
TOTAL DO FATURAMENTO		R\$	4.509,72
TRIBUTOS			
Tributos Federais	(%)	(R\$)	
PIS (incidente salário base+férias +1/3 e décimo terceiro) - Art 13. M.P 2158-35/2001	1,00%	R\$	23,37
COFINS (Isenta. (STJ - REsp: 1353111 RS 2012/0233737-7))	0,00%		
Tributos Municipais			
ISS (imunidade tributária)	0,00%		
TOTAL DOS TRIBUTOS	1,00%	R\$	23,37
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	4.533,09
CUSTO FUNCIONÁRIO		R\$	4.533,09
QUANTIDADE (200)	200	R\$	906.618,55

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - LEI 6.019/74			
REMUNERAÇÃO (Salário Base - Professor de Educação Especial)		R\$	2.066,94
Carga horária : 30 horas			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	413,39
02 - Salário-Educação, Sistema S e afins	5,80%	R\$	119,88
03 - FGTS	8%	R\$	165,36
04 - Cálculo do RAT/SAT	1%	R\$	20,67
TOTAL A (máximo)	34,80%	R\$	719,30
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	229,64
06 - 13º salário	8,33%	R\$	172,18
TOTAL B	19,44%	R\$	401,81
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário + Férias e 1/3	1,56%	R\$	32,24
08 - INSS + Sistema S + Salário-Educação s/13º salário + férias (remuneração); e Sistema S + Salário-Educação s/ 1/3 de férias	4,46%	R\$	92,19
TOTAL C	6,02%	R\$	124,43
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)		R\$	1.245,54
INSUMOS			
01 - Vale alimentação			
02 - Vale transporte (R\$ 6,50 x 44 = R\$ 286,00) - (6% de R\$ 2.066,94 = R\$ 124,01)		R\$	161,99
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	30,22
TOTAL DE INSUMOS		R\$	207,21
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$	3.519,69
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos operacionais com formações continuadas, inerentes à prestação dos serviços, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)	(R\$)	
Despesas Operacionais (formação)	2,50%	R\$	87,99
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS		R\$	87,99
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos administrativos e indiretos reais, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)	(R\$)	
Custos administrativos e demais custos indiretos	4,25%	R\$	149,59
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS		R\$	149,59
TOTAL DO FATURAMENTO		R\$	3.757,27
TRIBUTOS			
Tributos Federais	(%)	(R\$)	
PIS <i>(incidente salário base+férias +1/3 e décimo terceiro) - Art 13. M.P 2158-35/2001</i>	1,00%	R\$	24,69
COFINS	0,00%		
Tributos Municipais			
ISS <i>(imunidade tributária)</i>	0,00%		
TOTAL DOS TRIBUTOS		R\$	24,69
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	3.781,96
CUSTO FUNCIONÁRIO		R\$	3.781,96
QUANTIDADE (65)	65	R\$	245.827,11

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - LEI 6.019/74			
REMUNERAÇÃO (Salário Base - Prof.Ed Especial 44h)		R\$	3.031,52
Carga horária : 44 horas			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)		(R\$)
01 - INSS	20%	R\$	606,30
02 - Salário-Educação, Sistema S e afins	5,80%	R\$	175,83
03 - FGTS	8%	R\$	242,52
04 - Cálculo do RAT/SAT	1%	R\$	30,32
TOTAL A (máximo)	34,80%	R\$	1.054,97
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)		(R\$)
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	336,80
06 - 13º salário	8,33%	R\$	252,53
TOTAL B	19,44%	R\$	589,33
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)		(R\$)
07 - FGTS s/13º salário + Férias e 1/3	1,56%	R\$	47,29
08 - INSS + Sistema S + Salário-Educação s/13º salário + férias (remuneração); e Sistema S + Salário-Educação s/ 1/3 de férias	4,46%	R\$	135,21
TOTAL C	6,02%	R\$	182,50
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	60,26%	R\$	1.826,79
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (cesta no valor de R\$ 215,00) + R\$30,00/dia x 22 = R\$660,00		R\$	875,00
02 - Vale transporte (R\$ 6,50 x 44 = R\$ 286,00) - (6% de R\$ 3.031,52= R\$ 181,89)		R\$	104,11
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	30,22
TOTAL DE INSUMOS		R\$	25,00
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$	4.883,31
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos operacionais com formações continuadas, inerentes à prestação dos serviços, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)		(R\$)
Despesas Operacionais (formação)	2,50%	R\$	122,08
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	2,50%	R\$	122,08
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos administrativos e indiretos reais, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)		(R\$)
Custos administrativos e demais custos indiretos	4,25%	R\$	207,54
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	4,25%	R\$	207,54
TOTAL DO FATURAMENTO		R\$	5.212,94
TRIBUTOS			
Tributos Federais	(%)		(R\$)
PIS (incidente salário base+férias +1/3 e décimo terceiro) - Art 13. M.P 2158-35/2001	1,00%	R\$	36,21
COFINS	0,00%		
Tributos Municipais			
ISS (imunidade tributária)	0,00%		
TOTAL DOS TRIBUTOS	1,00%	R\$	36,21
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	5.249,15
CUSTO FUNCIONÁRIO		R\$	5.249,15
QUANTIDADE (10)	10	R\$	52.491,46

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - LEI 6.019/74			
REMUNERAÇÃO (Salário Base - Professor de Libras)		R\$	2.066,94
Carga horária : 30 horas			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)		(R\$)
01 - INSS	20%	R\$	413,39
02 - Salário-Educação, Sistema S e afins	5,80%	R\$	119,88
03 - FGTS	8%	R\$	2.066,94
04 - Cálculo do RAT/SAT	1%	R\$	20,67
TOTAL A (máximo)	34,80%	R\$	2.620,88
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)		(R\$)
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	229,64
06 - 13º salário	8,33%	R\$	172,18
TOTAL B	19,44%	R\$	401,81
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)		(R\$)
07 - FGTS s/13º salário + Férias e 1/3	1,56%	R\$	32,24
08 - INSS + Sistema S + Salário-Educação s/13º salário + férias (remuneração); e Sistema S + Salário-Educação s/ 1/3 de férias	4,46%	R\$	92,19
TOTAL C	6,02%	R\$	124,43
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)		R\$	3.147,12
INSUMOS			
01 - Vale alimentação			
02 - Vale transporte (R\$ 6,50 x 44 = R\$ 286,00) - (6% de R\$ 2.066,94= R\$ 124,01)		R\$	161,99
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	30,22
TOTAL DE INSUMOS		R\$	207,21
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$	5.421,28
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos operacionais com formações continuadas, inerentes à prestação dos serviços, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>		(%)	(R\$)
Despesas Operacionais (formação)		2,50%	R\$ 135,53
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS		2,50%	R\$ 135,53
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos administrativos e indiretos reais, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>		(%)	(R\$)
Custos administrativos e demais custos indiretos		4,25%	R\$ 230,40
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS		4,25%	R\$ 230,40
TOTAL DO FATURAMENTO		R\$	5.787,21
TRIBUTOS			
Tributos Federais		(%)	(R\$)
PIS <i>(incidente salário base+férias +1/3 e décimo terceiro) - Art 13. M.P 2158-35/2001</i>		1,00%	R\$ 24,69
COFINS		0,00%	
Tributos Municipais			
ISS <i>(imunidade tributária)</i>		0,00%	
TOTAL DOS TRIBUTOS		1,00%	R\$ 24,69
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	5.811,90
CUSTO FUNCIONÁRIO		R\$	5.811,90
QUANTIDADE (2)		2	R\$ 11.623,80

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - LEI 6.019/74			
REMUNERAÇÃO (Salário Base - Professor de Libras)		R\$	3.031,52
Carga horária : 44 horas			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	606,30
02 - Salário-Educação, Sistema S e afins	5,80%	R\$	175,83
03 - FGTS	8%	R\$	242,52
04 - Cálculo do RAT/SAT	1%	R\$	30,32
TOTAL A (máximo)	34,80%	R\$	1.054,97
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	336,80
06 - 13º salário	8,33%	R\$	252,53
TOTAL B	19,44%	R\$	589,33
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário + Férias e 1/3	1,56%	R\$	47,29
08 - INSS + Sistema S + Salário-Educação s/13º salário + férias (remuneração); e Sistema S + Salário-Educação s/ 1/3 de férias	4,46%	R\$	135,21
TOTAL C	6,02%	R\$	182,50
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	60,26%	R\$	1.826,79
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (cesta no valor de R\$ 215,00) + R\$30,00/dia x 22 = R\$660,00		R\$	875,00
02 - Vale transporte (R\$ 6,50 x 44 = R\$ 286,00) - (6% de R\$ 3031,52 = R\$ 181,89)		R\$	104,11
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	30,22
TOTAL DE INSUMOS		R\$	1.024,33
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$	5.882,65
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos operacionais com formações continuadas, inerentes à prestação dos serviços, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)	(R\$)	
Despesas Operacionais (formação)	2,50%	R\$	147,07
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	2,50%	R\$	147,07
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos administrativos e indiretos reais, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)	(R\$)	
Custos administrativos e demais custos indiretos	4,25%	R\$	250,01
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	4,25%	R\$	250,01
TOTAL DO FATURAMENTO		R\$	6.279,73
TRIBUTOS			
Tributos Federais	(%)	(R\$)	
PIS <i>(incidente salário base+férias +1/3 e décimo terceiro) - Art 13. M.P 2158-35/2001</i>	1,00%	R\$	36,21
COFINS	0,00%		
Tributos Municipais			
ISS <i>(imunidade tributária)</i>	0,00%		
TOTAL DOS TRIBUTOS	1,00%	R\$	36,21
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	6.315,94
CUSTO FUNCIONÁRIO		R\$	6.315,94
QUANTIDADE (2)	2	R\$	12.631,87

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - LEI 6.019/74			
REMUNERAÇÃO (Salário Base - Coordenador Pedagógico)		R\$	4.244,13
Carga horária : 44 horas			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	848,83
02 - Salário-Educação, Sistema S e afins	5,80%	R\$	246,16
03 - FGTS	8%	R\$	339,53
04 - Cálculo do RAT/SAT	1%	R\$	42,44
TOTAL A (máximo)	34,80%	R\$	1.476,96
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	471,52
06 - 13º salário	8,33%	R\$	353,54
TOTAL B	19,44%	R\$	825,06
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário + Férias e 1/3	1,56%	R\$	66,21
08 - INSS + Sistema S + Salário-Educação s/13º salário + férias (remuneração); e Sistema S + Salário-Educação s/ 1/3 de férias	4,46%	R\$	189,29
TOTAL C	6,02%	R\$	255,50
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)		R\$	2.557,51
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (cesta no valor de R\$ 215,00) + R\$30,00/dia x 22 = R\$660,00		R\$	875,00
02 - Vale transporte (R\$ 6,50 x 44 = R\$ 286,00) - (6,00% de R\$ 4.244,13 = R\$ 254,64)		R\$	31,36
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	30,22
TOTAL DE INSUMOS		R\$	951,58
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$	7.753,23
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos operacionais com formações continuadas, inerentes à prestação dos serviços, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>		(%)	(R\$)
Despesas Operacionais (formação)	2,50%	R\$	193,83
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS		2,50%	R\$ 193,83
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos administrativos e indiretos reais, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>		(%)	(R\$)
Custos administrativos e demais custos indiretos	4,25%	R\$	329,51
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS		4,25%	R\$ 329,51
TOTAL DO FATURAMENTO		R\$	8.276,57
TRIBUTOS			
Tributos Federais		(%)	(R\$)
PIS <i>(incidência salário base+férias +1/3 e décimo terceiro) - Art 13. M.P 2158-35/2001</i>	1,00%	R\$	50,69
COFINS	0,00%		
Tributos Municipais			
ISS <i>(imunidade tributária)</i>	0,00%		
TOTAL DOS TRIBUTOS		1,00%	R\$ 50,69
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	8.327,26
CUSTO FUNCIONÁRIO		R\$	8.327,26
QUANTIDADE (1)	1	R\$	8.327,26

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - LEI 6.019/74			
REMUNERAÇÃO (Salário Base - Coordenador Administrativo)		R\$	3.276,00
Carga horária : 44 horas			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	655,20
02 - Salário-Educação, Sistema S e afins	5,80%	R\$	190,01
03 - FGTS	8%	R\$	262,08
04 - Cálculo do RAT/SAT	1%	R\$	32,76
TOTAL A (máximo)	34,80%	R\$	1.140,05
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	363,96
06 - 13º salário	8,33%	R\$	272,89
TOTAL B	19,44%	R\$	636,85
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário + Férias e 1/3	1,56%	R\$	51,11
08 - INSS + Sistema S + Salário-Educação s/13º salário + férias (remuneração); e Sistema S + Salário-Educação s/ 1/3 de férias	4,46%	R\$	146,11
TOTAL C	6,02%	R\$	197,22
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)		R\$	1.974,12
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (cesta no valor de R\$ 215,00) + R\$30,00/dia x 22 = R\$660,00		R\$	875,00
02 - Vale transporte (R\$ 6,50 x 44 = R\$ 286,00) - (6% de R\$ 3.276,00 = R\$ 196,56)		R\$	89,44
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	30,22
TOTAL DE INSUMOS		R\$	1.009,66
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$	6.259,78
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos operacionais com formações continuadas, inerentes à prestação dos serviços, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>		(%)	(R\$)
Despesas Operacionais (formação)	2,50%	R\$	156,49
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS		2,50%	R\$ 156,49
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos administrativos e indiretos reais, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>		(%)	(R\$)
Custos administrativos e demais custos indiretos	4,25%	R\$	266,04
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS		4,25%	R\$ 266,04
TOTAL DO FATURAMENTO		R\$	6.682,32
TRIBUTOS			
Tributos Federais		(%)	(R\$)
PIS <i>(incidente salário base+férias+1/3 e décimo terceiro) - Art 13. M.P 2158-35/2001</i>	1,00%	R\$	39,13
COFINS	0,00%		
Tributos Municipais			
ISS <i>(imunidade tributária)</i>	0,00%		
TOTAL DOS TRIBUTOS		1,00%	R\$ 39,13
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	6.721,45

PLANILHA DE CUSTO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - LEI 6.019/74			
REMUNERAÇÃO (Salário Base - Assistente Administrativo)		R\$	1.820,00
Carga horária : 40 horas			
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
01 - INSS	20%	R\$	364,00
02 - Salário-Educação, Sistema S e afins	5,80%	R\$	105,56
03 - FGTS	8%	R\$	145,60
04 - Cálculo do RAT/SAT	1%	R\$	18,20
TOTAL A (máximo)	34,80%	R\$	633,36
GRUPO B - Encargos Sociais Diretos	(%)	(R\$)	
05 - Férias + 1/3 de férias	11,11%	R\$	202,20
06 - 13º salário	8,33%	R\$	151,61
TOTAL B	19,44%	R\$	353,81
GRUPO C - Incidências Acumulativas "A" x "B"	(%)	(R\$)	
07 - FGTS s/13º salário + Férias e 1/3	1,56%	R\$	28,39
08 - INSS + Sistema S + Salário-Educação s/13º salário + férias (remuneração); e Sistema S + Salário-Educação s/ 1/3 de férias	4,46%	R\$	81,17
TOTAL C	6,02%	R\$	109,56
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (TOTAL A + B + C)	60,26%	R\$	1.096,73
INSUMOS			
01 - Vale alimentação (cesta no valor de R\$ 215,00) + R\$30,00/dia x 22 = R\$660,00		R\$	875,00
02 - Vale transporte (R\$ 6,50 x 44 = R\$ 286,000) - (6% de R\$ 1.820,00 = R\$ 109,20)		R\$	176,80
03 - Seguro de Vida (conforme subitem 5.8 acima).		R\$	15,00
04 - Custos com ASO** e exames complementares ou outros eventuais serviços acessórios.		R\$	30,22
TOTAL DE INSUMOS		R\$	1.097,02
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$	4.013,76
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos operacionais com formações continuadas, inerentes à prestação dos serviços, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)	(R\$)	
Despesas Operacionais (formação)	2,50%	R\$	100,34
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	2,50%	R\$	100,34
DEMAIS COMPONENTES DOS CUSTOS			
<i>(Custos administrativos e indiretos reais, diluídos em frações de custo por funcionário)</i>	(%)	(R\$)	
Custos administrativos e demais custos indiretos	4,25%	R\$	170,58
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	4,25%	R\$	170,58
TOTAL DO FATURAMENTO		R\$	4.284,68
TRIBUTOS			
Tributos Federais	(%)	(R\$)	
PIS (incidente salário base+férias +1/3 e décimo terceiro) - Art 13. M.P 2158-35/2001	1,00%	R\$	21,74
COFINS	0,00%		
Tributos Municipais			
ISS (imunidade tributária)	0,00%		
TOTAL DOS TRIBUTOS	1%	R\$	21,74
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	4.306,42
CUSTO FUNCIONÁRIO		R\$	4.306,42
QUANTIDADE (1)	2	R\$	8.612,85

CONSOLIDAÇÃO CUSTO MENSAL		
Conforme tabelas individualizadas por cargo, o resultado o custo total inclui encargos trabalhistas, sociais, insumos, custos de formação continuada, custo		
Cargos	Quant.	Custo mensal total (*)
Auxiliar de Apoio Escolar Inclusivo - 44 horas	200	R\$ 906.618,55
Professor de Educação Especial - 30 horas	65	R\$ 245.827,11
Professor de Educação Especial - 44 horas	10	R\$ 52.491,46
Professor de Libras - 30 horas	2	R\$ 11.623,80
Professor de libras - 44 horas	2	R\$ 12.631,87
Coordenador Pedagógico - 44 horas	1	R\$ 8.327,26
Coordenador Administrativo - 40 horas	1	R\$ 6.721,45
Assistente Administrativo - 40 horas	2	R\$ 8.612,85
* O valor corresponde ao custo total por funcionário, multiplicado pelo número de funcionários que serão disponibilizados		
TOTAL CUSTO MENSAL		R\$ 1.252.854,35
TOTAL CUSTO ANUAL		R\$ 15.034.252,20

RESUMO PLANILHA DE CUSTO							
Cargo	Carga Horária	Salário Base	Quantidade	Salário base x quantidade	Custo operação por funcionário (*)		
1) Profissional de Apoio Escolar Inclusivo	44 horas	R\$ 1.956,66	200	R\$ 391.332,00	R\$ 4.533,09	R\$ 906.618,55	
2) Professor de Ed. Especial (*)	30 horas	R\$ 2.066,94	65	R\$ 134.351,10	R\$ 3.781,96	R\$ 245.827,11	
3) Professor de Ed. Especial	44 horas	R\$ 3.031,52	10	R\$ 30.315,20	R\$ 5.249,15	R\$ 52.491,46	
4) Professor de Libras	30 horas	R\$ 2.066,94	2	R\$ 4.133,88	R\$ 5.811,90	R\$ 11.623,80	
5) Professor de Libras	44 horas	R\$ 3.031,52	2	R\$ 6.063,04	R\$ 6.315,94	R\$ 12.631,87	
6) Coordenador Pedagógico	44 horas	R\$ 4.244,13	1	R\$ 4.244,13	R\$ 8.327,26	R\$ 8.327,26	
7) Coordenador Administrativo	40 horas	R\$ 3.276,00	1	R\$ 3.276,00	R\$ 6.721,45	R\$ 6.721,45	
8) Assistentes Administrativos	40 horas	R\$ 1.820,00	2	R\$ 3.640,00	R\$ 4.306,42	R\$ 8.612,85	
Total funcionários	283						
Total custo mensal		R\$ 1.252.854,35					
Total custo anual (12 meses)		R\$ 15.034.252,20					

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses deverão obedecer ao seguinte cronograma de desembolso:

Mês	Valor mensal
1º mês	R\$ 1.252.854,35
2º mês	R\$ 1.252.854,35
3º mês	R\$ 1.252.854,35
4º mês	R\$ 1.252.854,35
5º mês	R\$ 1.252.854,35

6º mês	R\$ 1.252.854,35
7º mês	R\$ 1.252.854,35
8º mês	R\$ 1.252.854,35
9º mês	R\$ 1.252.854,35
10º mês	R\$ 1.252.854,35
11º mês	R\$ 1.252.854,35
12º mês	R\$ 1.252.854,35

Mogi das Cruzes, 11 de janeiro de 2026.

JANETH SALOMÃO KHOURI

Presidente

COMPART – MEI ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL